



DECRETO EXECUTIVO Nº 1700 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art.1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60,45 (sessenta reais e quarenta e cinco centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento da despesa: 3.1.90.13– Obrigações PatronaisR\$ 60,45

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

01- Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento da despesa: 3.1.90.11– Venc. E Vant. Fixas-Pes. Civil.....R\$ 60,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de dezembro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arnio Müller
Sec.Mun. Adm.Planej.Finanças

